

**DECRETO Nº. 004/2014**

Estabelece o índice para a atualização monetária de débitos de origem tributária ou não para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o artigo 2º da Lei Complementar nº 92, de 26 de dezembro de 2001;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O índice de correção monetária incidente sobre todos os valores constante na legislação municipal, ordinária ou complementar, débitos de origem tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa, lançados ou não, bem como, os demais valores utilizados, como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos ou penalidades, será estabelecido pelo presente decreto.

**Art. 2º.** O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais de que trata o artigo anterior, referentes ao exercício de 2014, será de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA/IBGE).

**Parágrafo único** – O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos tributos lançados através do Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 03 de janeiro de 2014.

  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

  
ANDRÉ-LUIS BESPÁLEZ-CORREA  
Secretário de Fazenda

  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
 DE 14 de Janeiro de 1920  
 DE Nº 9971  
 UMUARAMA, 14 de Janeiro de 1920  
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS